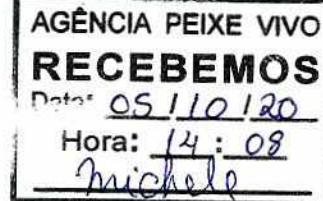


## RECURSO ADMINISTRATIVO

Porto Alegre/RS, 05 de outubro de 2020.

Ao Representante Legal da Sede da AGB Peixe Vivo  
Rua Carijós, nº 166, 5º andar  
Centro, Belo Horizonte/MG



ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2020.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010

Objeto: RECURSO ADMINISTRATIVO

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A empresa Água e Solo Estudos e Projetos LTDA, já qualificada no Ato Convocatório em epígrafe, por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra o julgamento da Proposta Técnica.

### I – REFERENTE A:

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO PARA ENTENDIMENTO DA UTILIZAÇÃO DAS ÁGUAS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO AQUÍFERO URUCUIA E AQUÍFERO CÁRSTICO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO, a Agência Peixe Vivo, publicou o ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2020, estabelecendo os documentos que deveriam ser apresentados e as regras / condições que deveriam ser obrigatoriamente cumpridas pelas interessadas para a sua habilitação e classificação, em estrita conformidade com a Lei.

Todas as Propostas Técnicas foram avaliadas pela Comissão Técnica de Seleção e Julgamento por intermédio de decisão publicada dia 30 de setembro de 2020, oportunidade na qual foi aberto o prazo recursal de 03 dias úteis, previsto no ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2020, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação.

Na referida avaliação a proposta técnica da ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA, restou inabilitada, conforme transcreto abaixo:

"Em relação à qualificação das equipes técnicas apresentadas pelas proponentes, após a avaliação da comprovação de experiência profissional, verificou-se que os profissionais coordenador, hidrólogo, hidrogeólogo, e advogado, da concorrente ÁGUA E SOLO, foram inabilitados, por não terem atendido aos tempos mínimos de experiência requeridos neste edital."

Porém, tal julgamento restou equivocado uma vez que todos os profissionais indicados para os cargos acima mencionados possuem o tempo de experiência exigido, sem sobreposição, conforme consta dos atestados apresentados para tal comprovação.

Deste modo o que nos resta é apresentar novamente, de forma didática e incontestável, utilizando para tanto uma planilha Excel, que consta em anexo, o tempo de experiência sem sobreposição dos profissionais indicados para os cargos de coordenador, hidrólogo, hidrogeólogo e advogado.

Na mesma avaliação foram subtraídos, equivocadamente, pontos dos profissionais ocupantes dos cargos de Advogado e do Analista de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto.

**Do Advogado** – o argumento apresentado pela Comissão para deixar de pontuar um dos atestados apresentados para o cargo de advogado, em nome de Lucas Beltrame, foi de que o atestado é genérico. Em defesa desta alegação cabe destacar que impactos ambientais podem ser provocados sobre os recursos naturais bem como sobre o patrimônio histórico instalado e a população residente. No atestado apontado, pela comissão, como genérico, não aceito para pontuação, foram tratadas as questões técnicas e ambientais relativas à implantação de uma linha de bonde cujo objetivo é meritório. Entretanto, o traçado da mesma passa pelo centro histórico de Porto Alegre, onde constam inúmeras obras de valor cultural para a população gaúcha. Obviamente que a discussão sobre a implantação deste empreendimento não se encerra nas questões técnicas. Como todo empreendimento que envolve recursos naturais ou mesmo interferências na área urbana, mesmo sendo um estudo de viabilidade, tem que

contar com a concordância da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município. Dois profissionais se envolveram com a avaliação técnica, diagnóstico e prognóstico, enquanto o advogado, relacionado como responsável pela coordenação jurídica, atuou junto as instâncias de aprovação, estabelecendo os arranjos legais, em atendimento a regulamentação ambiental vigente. Diante do exposto, solicitamos que a Comissão analise novamente o atestado não pontuado na primeira avaliação realizada, o que levará a reposição do ponto subtraído.

Ademais, voltando ao aspecto genérico, alegado pela comissão para deixar de pontuar o referido atestado, chamamos a atenção para os atestados apresentados pela empresa PROFILL, que auferiu nota integral em todos os quesitos, mesmo o cargo de advogado. Os atestados apresentados retratam serviços prestados, para empresas diversas, todos denominados de *Assessoria Consultoria relativo a serviços jurídicos no âmbito do Direito Ambiental* e assim mesmo não foram considerados de genéricos, obtendo a pontuação total para o cargo. Estes atestados nem mesmo referem-se a qualquer área de conhecimento do referido edital e por estranho que pareça, com exceção de um deles, os demais foram assinados na mesma data, dando a entender que foram solicitados especificamente para este edital. Isto por si só poderia levar a redução da nota do profissional para zero, o que acarretaria a desclassificação da empresa PROFILL.

**Do Analista de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto** - a quase totalidade dos editais que tratam de PMSB, sugerem ou mesmo exigem que este tipo trabalho seja concebido em ambiente de geoprocessamento. A própria Agência Peixe Vivo, em seu ATO de nº 002/20, diz que “*a elaboração do PMSB deverá ser concebida em ambiente de geoprocessamento utilizando a tecnologia do Sistema de Informações Geográficas (SIG) para apresentação e análise dos diagnósticos. O SIG deverá ser construído em software comercial compatível....*”, portanto, qual a razão para não ter sido considerado, para pontuação, o atestado contido entre as páginas 459 e 467 que trata dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos Municípios do Vale do Acaraú/CE, no qual a profissional indicada desenvolveu a base cartográfica georreferenciada para os seis municípios envolvidos nos estudos, bem como o banco de dados relacional? No atestado está identificada a profissional e nas colunas seguintes a área de atuação, qual seja geoprocessamento e o período em que esteve envolvida com o serviço.

Diante do exposto, solicitamos que a Comissão revise seu julgamento a respeito deste atestado, restituindo o ponto subtraído em seu julgamento inicial.

#### IV -DOS PEDIDOS

Ante o exposto, considerando as disposições constantes nos diplomas legais cabíveis e do Edital, a Doutrina e a Jurisprudência aplicáveis ao caso, REQUER-SE:

a) seja dado provimento ao **RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto pela Recorrente, a fim de habilitar tecnicamente a Recorrente, considerando que os atestados juntados na proposta técnica comprovam a experiência dos profissionais apresentados pela licitante Água e Solo Estudos e Projetos Ltda;

b) seja dado provimento ao **RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto pela Recorrente, a fim de que sejam reavaliados os critérios de pontuação, consequentemente majorando-se a nota técnica atribuída a licitante Água e Solo Estudos e Projetos Ltda;

c) sucessivamente, caso essa digna Comissão não reconsidere a sua decisão, seja o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, após devidamente instruído, dirigido à autoridade superior, para julgamento, reformando-se a decisão.

Outrossim, requer-se seja conferido o devido efeito suspensivo, para que o presente Recurso seja processado nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93. Protesta pela produção de todas as provas em Direito admitidas.

Nesses termos, pede deferimento.

**MATEUS  
MICHELINI  
BELTRAME:972  
14272091**

Assinado de forma digital por MATEUS  
MICHELINI BELTRAME:97214272091  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC  
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,  
ou=Certificado PF A3, cn=MATEUS  
MICHELINI BELTRAME:97214272091  
Dados: 2020.10.05 13:08:03 -03'00'

---

Mateus Michelini Beltrame

CPF 972.142.720-91  
Diretor Executivo / Representante Legal

Áqua e Solo Estudos e Projetos Ltda.  
CNPJ 02.563.448/0001-49  
Rua Baronesa do Gravataí, 137, sala 406  
CEP 90.160-070 – Cidade Baixa, Porto Alegre/RS  
Telefone: (51) 3237 6335  
E-mail: contato@aguaesolo.com

IDENTIFICAÇÃO ATESTADO	PÁG	CARGO: COORDENADOR ANDRÉ LUIZ BONACIN SILVA
Outorga de Água Subterrânea	139	12/02/2001
Plano das Bacias Hidrográficas UGRH1 da Pardo	127	01/04/2001
Plano das Bacias Hidrográficas UGRH1 - Serra da N	133	06/08/2002
Situação dos Recursos Hídricos - Região Hidrográfi	123	01/10/2003
Plano Nacional de Recursos Hídricos - Caderno Par	115	01/03/2005
Atualização do Plano de Fazcia Serra da Mantiqueir	141	25/05/2005
Plano de Contingência para Abastecimento de Águ	147	20/04/2006
Elaboração da Carta das Águas Subterrâneas do P	153	
Estudo de Avaliação Hidrogeológica para Captacão	110	

IDENTIFICAÇÃO ATESTADO	PÁG	CARGO: COORDENADOR ANDRÉ LUIZ BONACIN SILVA
		212
		506
		306
		454
		330
		1431
		413
		454
		545
		4651 dias
		12,7 anos
		TOTAL

MATEUS  
MICHELINI  
BELTRAME:97214  
272091

Assinado de forma digital por MATEUS  
MICHELINI BELTRAME#97214#72091  
DN:c=BR,o=ICP-Brasil,ou=Autoidade  
Certificadora Raiz Brasileira v2,ou=AC  
SOLUTI,ou=AC SOLUTI Multiplia,  
ou=Certificado PF A3, cn=MATEUS  
MICHELINI BELTRAME#97214#72091  
Dados: 2020.10.05 13:08:21 -03'00'

IDENTIFICAÇÃO ATESTADO	PAG	26/01/1999	10/08/1999	CARGO: HIDRÓLOGO - LAWSON BELTRAME
Análise e Revisão dos Projetos dos Arroios Silva...	189		01/12/2001	
Monitoramento das Bacias Hidrográficas Lagoa do	203		01/02/2003	
Implantação Projeto de Irrigação Assentamento V	241		27/12/2004	30/06/2007
Plano de Recursos Hídricos BH Macaé-Ostrás	226			30/11/2011
Formação dos Conselhos Gestores de Reservatórios	207			07/01/2013
Plano Diretor de Recursos Hídricos BH Camasquã	218			
Estudo e Projetos para Minimização de Cheias e S	256			
EIA-RIMA e PBA - Barragem de Usos Múltiplos	212			
Enquadramento Corpos D'água BH Rio Sergipe	245			
Projeto de Manejo Integrado Solo e Água	253			

IDENTIFICAÇÃO ATESTADO	PAG	26/01/1999	10/08/1999	CARGO: HIDRÓLOGO - LAWSON BELTRAME
			196	
				427
				915
				828
				122
				815
				646
				0
				197
				25/05/2019
				125
				4271
				dias
				11,7
				anos

MATEUS  
MICHELINI  
BELTRAME:9721  
4272091

Assinado de forma digital por MATEUS  
MICHELINI BELTRAME:97214272091  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autentidade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC  
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multiplo,  
ou=Certificado PF A3 cn=MATEUS  
MICHELINI BELTRAME:97214272091  
Datas: 2020/10/05 13:08:40 -03'00'  
Dados: 2020/10/05 13:08:40 -03'00'

<b>IDENTIFICAÇÃO ATESTADO</b>	<b>PÁG</b>	<b>CARGO: HIDROGEOÓLOGO - ANTONÍO SILVIO JORNADA KREBS</b>	
Impacto do Nível Freático na Barreira Sedimentar Litoral Norte RS	291	22/08/2006	23/08/2007
Plano de Recursos Hídricos da BH Rio dos Sinos	316		04/11/2008
Análise das demandas de abastecimento dos Vizinhos do Lago - UH	331	27/04/2011	04/10/2011
Monitoramento de águas subterrâneas da UHE Machadinho	330	20/06/2011	09/06/2013
EIA/RIMA e Licença Pélvia - Loteamento Residencial Capão da Cana	334		01/06/2013
Processo de Planejamento da BH Camaquá	308		
Elaboração de EIA/RIMA e PBA Barragem Rio do Salto	319		
Plano Integrado de Recursos Hídricos BH Paranapanema	295		
Estudos Qualitativos das Águas Subterrâneas na Bacia do Araripe/C	304		
Avaliação dos Aspectos Hidrogeológicos Área de Rejeito São Domínio	293		
Avaliação da estabilidade da barragem e processo de obtenção out	328		

<b>CARGO: HIDROGEOÓLOGO - ANTONIO SILVIO JORNADA KREBS</b>			
			366
			1064
			560
			54
			295
			836
			0
			30
			391
			263
			73
			TOTAL
			3982
			10,8

MATEUS  
MICHELINI  
BELTRAME:972142  
72091

Assinado de forma digital por MATEUS  
MICHELINI BELTRAME#97214272091  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC  
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,  
ou=Certificado PF A3, cn=MATEUS  
MICHELINI BELTRAME#97214272091  
Dados: 2020/10/05 13:09:10-03'00'

CARGO: ADVOGADO - LUCAS MICHELINI BELTRAME								
ATESTADO	PÁG	12/11/2007	09/05/2010	03/12/2012	03/12/2012	06/06/2016	02/01/2018	
Estudos e Projetos	404							
Estudo de viabilidade	409			13/07/2012				
Elaboração do PACI	423				06/06/2016			
Enquadramento Co	396					10/08/2017	20/01/2019	
Capacitação agrícola	416						20/04/2018	
								30/06/2019
								161 dias
								2171
								5,9 anos
								TOTAL

MATEUS  
MICHELINI  
BELTRAME:97214272091  
4272091

Assinado de forma digital por MATEUS  
MICHELINI BELTRAME:97214272091  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira, ou=AC  
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multiplata,  
ou=Certificado PF A3, cn=MATEUS  
MICHELINI BELTRAME:97214272091  
Dados: 2020.10.05 13:09:39 -03'00'